



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 116/2024

Dispõe sobre denominação de “Edson Jonas Gonzalez”, a um próprio público e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 208/2024, do Executivo

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “Edson Jonas Gonzalez”, o Prédio da Creche Municipal localizada na Rua Esmeralda João, Jardim Santo Amaro, Região Norte, desta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito - 1952/2024”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Edson Jonas Gonzalez”, a um próprio público de nosso Município e dá outras providências.

Nascido em Sorocaba (SP), no extinto Hospital São Severino em 6 de fevereiro de 1952.

Conhecido como Fio, perdeu sua mãe ainda criança, com 5 (cinco) anos indo morar com seu irmão mais velho e esposa, e alguns anos mais tarde voltou a morar com seu pai, quando este se casou novamente. Trabalhou como engraxate, em borracharias, oficinas e por se destacar como mecânico, trabalhou na oficina da Chevrolet, onde ampliou seus conhecimentos em mecânica.

Casou-se em 12 de maio de 1971, com Leni Dias Soares, com quem teve 4 (quatro) filhos. Foi ousado e correu atrás de seu sonho em ser caminhoneiro e com sabedoria e humildade construiu um império.

Seu falecimento ocorreu no dia 24 de maio de 2024 em Sorocaba onde está sepultado. Desde já agradecemos a atenção dispensada, e aguardamos ansiosamente a providência





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

dessa Homenagem do nome da Creche Municipal do Jardim Santo Amaro “Edson Jonas Gonzalez”.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360033003300320038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 12/09/2024 13:36

Checksum: **DADD551601A2E7FBB3453509887F6C4A558B384272D74A08A65DD0A73BF0D409**

